2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DO SINTROPAS

- **1.DESCRIÇÃO GERAL** O Sindicato dos Motoristas, Cobradores e Trabalhadores em Empresas de Transportes Coletivos em Veículos Rodoviários de Passageiros Urbanos, Municipais, Metropolitanos, Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais e de Fretamento de Ponta Grossa e Região (SINTROPAS) está promovendo seu 2° Concurso de Fotografia Edição 2022, que está sendo regido por meio das cláusulas e disposições descritas a seguir.
- 1.1. O regulamento, cronograma oficial, e demais informações estão disponíveis no endereço www.sintropas.com.br, no link "Concurso Fotografia". As instruções referentes às inscrições, classificação e premiação também estão contidas, sem exceção, neste regulamento, inexistindo qualquer outra regra, contrária às divulgadas pelo Sintropas, de modo a preservar a segurança do concurso e a isonomia entre os participantes. A sede postal do CONCURSO fica na Rua Balduíno Taques, nº 480, Edifício Itapoã, 3º andar, bairro Centro, CEP 84.036-220, Ponta Grossa-PR.
- **2. OBJETIVO** O CONCURSO tem como objetivo comemorar o Dia do Motorista, celebrado em 25 de julho, e fazer com que estes profissionais se sintam valorizados por esta entidade sindical. A iniciativa também busca incentivar a produção fotográfica amadora dos (as) trabalhadores (as), além de proporcionar integração e descontração entre os mesmos.
- **3. PARTICIPANTES** As inscrições estão abertas aos(as) motoristas(as), que são ASSOCIADOS do Sintropas e que estão com as mensalidades em dia, até a data de inscrição do concurso. Os participantes podem trabalhar em qualquer uma das empresas abrangidas pelo sindicato em Ponta Grossa ou nos municípios da região.
- 3.1. As inscrições são gratuitas.
- 3.2. Todos os participantes concorrerão livremente entre si e sem qualquer diferenciação.
- 3.3. É proibida a participação de membros da diretoria executiva do Sintropas neste concurso cultural, o que inclui: Presidente; Vice-presidente; Diretor tesoureiro; Diretor de Comunicação e Diretor Secretário-Geral.
- **4. TEMA E CATEGORIAS -** O CONCURSO tem como tema "MEU TRABALHO" e deve possibilitar que os associados demonstrem a criatividade e tenham a oportunidade de expressar sua opinião a respeito de tudo que tenha relação com o seu trabalho como MOTORISTA, através da fotografia.
- 4.1. O concurso será composto por uma categoria: fotografia colorida.

- **5. MATERIAL A SER INSCRITO** O CONCURSO está aberto para fotografias coloridas obtidas tanto por meios digitais, o que inclui celular, e os meios tradicionais (película, cromo, slide 35mm, médio ou grande formato, máquinas artesanais etc).
- 5.1. Independentemente do método ou meio de obtenção ou captura das imagens, as fotografias inscritas no concurso deverão ser de autoria do motorista participante.
- **6. NÚMERO DE IMAGENS** Os participantes poderão inscrever no máximo 2 (duas) fotos.
- **7. CARACTERÍSTICAS DAS IMAGENS INSCRITAS** As fotografias deverão ser enviadas com nitidez, sem molduras e sem marcas d'água ou de identificação. **7.1.** O participante deve informar, junto com o envio da foto, o local onde ela foi tirada.
- 7.2. Serão eliminadas as imagens que não atenderem os atributos formais determinados no REGULAMENTO.
- 7.3. É proibida a inscrição de fotografias já premiadas em outros concursos. 7.4. Levando em consideração o objetivo geral do concurso de premiar a produção fotográfica amadora dos participantes, fotografias inscritas que apresentem evidências de uso de artifícios de alteração ou manipulação drástica do original (por meio de software de edição) poderão ser eliminadas, de forma discricionária e soberana, se assim a Comissão Julgadora entender.
- 7.5. O motorista não poderá participar com foto selfie.
- **8. FORMA DE INSCRIÇÃO E ENVIO** As inscrições deverão ser feitas por e-mail no: sintropascelular@gmail.com ou por Whats'App, através do número (42) 8829-4391, no período de 07/07/2022 a 01/08/2022. Tanto no e-mail quanto no Whats'App, o participante deve se identificar enviando, junto com a foto, o nome completo, telefone para contato e o nome da empresa que trabalha. No e-mail, o assunto deve ser preenchido como: "Concurso de Fotografia". No caso do Whats'App, o participante também deve indicar que está participando concurso.
- 8.1. Os participantes terão a inscrição confirmada pela equipe organizadora, após o envio das fotografias e das informações já mencionadas aqui. Caso o participante não receba esta confirmação, tanto por Whats'App quanto por email, deverá verificar o correto envio das imagens e se o número, que foi enviado está correto. No caso de e-mail, se o mesmo não foi recusado.
- **9. COMISSÃO JULGADORA** As fotografias inscritas serão classificadas e julgadas por uma comissão composta por 3 (três) membros convidados (incluindo profissionais da área) e nomeados pelo Sintropas. São eles: Nelson SIIva Junior

(professor da UEPG); Adriana Rodrigues Suarez (professora da UEPG) e Bruno França (gerente de MKT Digital das Lojas Mercado Móveis).

- 9.1. No curso do processo de julgamento, a COMISSÃO JULGADORA poderá solicitar dos participantes os arquivos originais de suas fotografias, para verificação de condição técnica.
- 9.2. Pelo fato de o julgamento ser de critério subjetivo, as decisões da COMISSÃO JULGADORA são soberanas e irrecorríveis.
- 9.3. Entre os critérios avaliados estão: adequação ao tema; criatividade; qualidade da foto, nitidez, foco, exposição de luz; enquadramento; entre outros, que a COMISSÃO JULGADORA achar pertinente.
- **10. CLASSIFICAÇÃO** Serão classificadas pela COMISSÃO JULGADORA 3 (três) imagens. Essas fotografias classificadas e os nomes de seus autores serão publicados nas redes sociais e no site do Sintropas www.sintropas.com.br. 10.1. Lembrando que, ao se inscreverem neste concurso, os participantes já autorizam o Sintropas a divulgar as fotografias em meios de comunicação e site da entidade.
- 11. PREMIAÇÃO Os três primeiros colocados no concurso serão premiados.
- 11.1. A escolha da imagem premiada pela COMISSÃO JULGADORA será sigilosa e divulgada exclusivamente no dia da sessão de premiação.
- 11.2. O resultado dos premiados será divulgado no dia 08 de agosto e os prêmios dos ganhadores serão entregues no dia 09 de agosto.
- 11.3. A premiação deverá ser entregue por representantes do Sintropas, comissão julgadora e responsável pela empresa, que vai ceder a premiação para o primeiro colocado: LOJAS MERCADO MÓVEIS.
- 11.4. Se algum dos associados premiados não for morador de Ponta Grossa, será solicitada a presença do mesmo para que se desloque até a cidade, onde fica a sede do Sintropas, para receber o prêmio em mãos.
- 11.5. O 3º lugar receberá um brinde surpresa. O 2º lugar ganhará um vale-gás (carga + botijão) da Taquari Gás. O 1º lugar receberá como premiação um MICRO-ONDAS BRITANIA 20 litros, 1100w de potência, Classe Eficiência Energética: A, que será cedido pelas LOJAS MERCADO MÓVEIS, parceira da entidade neste concurso.
- **12. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** Ao inscrever-se no concurso, o participante declara ser legítimo autor da(s) fotografia(s) enviada(s), bem como

deter autorização de uso de imagem de eventuais terceiros que estejam nela(s) retratados.

- 12.1. Os participantes também se declaram responsáveis perante terceiros por quaisquer reclamações, direitos ou ônus decorrentes da captação das imagens inscritas, isentando o Sintropas de qualquer responsabilidade, declarando-se ainda regressivamente responsável em face desta.
- **13. AUTORIZAÇÃO DE USO DAS IMAGENS** Ao participarem deste CONCURSO, os trabalhadores estão automaticamente autorizando o uso das imagens para divulgação nas redes sociais e no site do Sintropas, se a entidade achar necessário.
- 13.1. As imagens classificadas serão publicadas e distribuídas nos canais de comunicação, que incluem redes sociais e site do Sintropas, e se, for critério do Sindicato, a divulgação poderá ser feita em outros meios de comunicação.
- **14. CASOS OMISSOS** Qualquer ato ou fato não previsto no REGULAMENTO será decidido, de forma soberana e irrecorrível, pela Diretoria do Sintropas.
- **15. CARÁTER DO CONCURSO** O concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos premiados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.
- **16. DECLARAÇÃO FINAL** A inscrição implica na expressa, integral e automática concordância do participante com todo o REGULAMENTO, especialmente no que diz respeito a prazos, requisitos das imagens e demais exigências.

Ponta Grossa, 07 de julho de 2022.

COMISSÃO JULGADORA:

Nelson Silva Junior (professor da UEPG) Adriana Rodrigues Suarez (professora da UEPG) Bruno França (gerente de MKT Digital das Lojas Mercado Móveis)

Presidente do Sintropas

Luiz Carlos de Oliveira (Luizão)

COMITÊ ORGANIZADOR:

Assessoria de Comunicação Sintropas